

**MINISTÉRIO PÚBLICO NO  
ENFRENTAMENTO DA  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA  
E FAMILIAR CONTRA AS  
MULHERES:  
GUIA DE ORIENTAÇÕES**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO EM  
DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

MINISTÉRIO PÚBLICO NO  
ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS  
MULHERES:  
GUIA DE ORIENTAÇÕES

**Luciana Gomes Ferreira de Andrade**  
Procuradora-Geral de Justiça – MPES

**Cristiane Esteves Soares**  
Coordenadora Estadual do Núcleo de Enfrentamento às Violências de  
Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres NEVID/MPES

Equipe Técnica responsável  
**Paula Giovanna Magalhães Davini**  
Assessora Técnica: Jurídico – NEVID/MPES

**Bianca Barcelos Rodrigues**  
Agente Técnica: Assistente Social – NEVID/MPES

**Jocilene Marquesini Mongim**  
Agente Técnica: Psicóloga – NEVID/MPES

Vitória/ES, agosto de 2023.

Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos  
Direitos das Mulheres – NEVID

Endereço: Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, n. 121,  
sala 703, prédio sede, Bairro Santa Helena, Vitória, ES. CEP: 29055-036

Telefone: (27) 3194-4749

E-mail: [nevid@mpes.mp.br](mailto:nevid@mpes.mp.br)

Cartilha de orientação para pessoas envolvidas em violência doméstica/ Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres. Vitória: Ministério Público do Estado do Espírito Santo, 2023.

20 p.: Il. color.

1. Violência doméstica. I. Espírito Santo - Ministério Público - Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres. II. Título



## **MENSAGEM DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

É com orgulho e satisfação que entregamos à sociedade capixaba esta relevante Cartilha “Ministério Público no Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres: Guia de Orientações”, elaborada pelo Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres - NEVID.

A violência contra as mulheres constitui-se em uma das principais formas de violação seja física, moral, sexual, emocional ou psicológica de seus direitos.

Nesse sentido, contribuindo para a superação desta problemática infelizmente ainda tão constante em nossa sociedade, o trabalho apresenta de maneira didática e objetiva conceitos básicos sobre o processo de violência, legislação e aborda, ainda, o funcionamento da rede de proteção e atendimento, possibilitando a compreensão sobre alguns mitos utilizados irracionalmente como justificativa para prática de tais violências.

Com a presente publicação, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo reafirma seu compromisso com o tema e espera que as informações contidas neste material contribuam para o enfrentamento das violências contra meninas e mulheres, em prol de uma vida digna, com a garantia de receber e usufruir todos os direitos previstos em legislações.

Boa leitura.

**Luciana Gomes Ferreira de Andrade**  
Procuradora-Geral de Justiça



## MENSAGEM DA COORDENAÇÃO DO NEVID/MPES

A violência contra as mulheres está há séculos em nossa sociedade e ainda acontece em razão de uma cultura machista, que inferioriza, subjuga e vulnerabiliza o sexo feminino frente ao masculino, delimitando a nós mulheres os espaços, condutas e papéis. Todas essas condutas são verdadeira violação aos direitos humanos das mulheres, o que é inaceitável.

O Ministério Público, por meio do NEVID, tem atuado incansavelmente desde o ano de 2009 para fortalecer as políticas públicas de atendimento às mulheres e de enfrentamento a estas violências. É um trabalho contínuo e que por vezes não efetiva resultados com a rapidez desejada, mas é eficiente e indispensável para que a violência seja enfrentada desde a sua base e para que se assegure que qualquer mulher em situação de violência tenha garantidos seus direitos, receba assistência e proteção qualificada e adequada às suas necessidades.

Esta cartilha surge como uma estratégia para levar informações e orientações e, assim, contribuir para o acesso aos direitos e a cidadania feminina na luta contra as violências doméstica e familiar contra as mulheres.

Aqui você encontra informações que podem te ajudar na busca de assistência e proteção e poderá conhecer um pouco mais sobre os tipos de violência contra a mulher, o que fazer em casos de violência, serviços disponíveis e direitos das mulheres.

A informação é um importante passo para acesso aos direitos, além de ser um instrumento potente para a prevenção e enfrentamento às violências contra a mulheres!

Sempre que necessário, procure o Ministério Público ou outros serviços da rede de atendimento. **VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA!**



## ENTENDA O QUE É VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

A violência doméstica e familiar pode ser praticada por variadas formas, locais e em contextos diversos e atinge mulheres e homens de formas diferentes. Grande parte das violências cometidas contra as mulheres é praticada em ambientes privados, enquanto as que atingem homens ocorrem, em sua maioria, nas ruas. Em geral, a violência doméstica e familiar contra mulheres é praticada por pessoas próximas à sua convivência, como maridos/esposas ou companheiros (as), sendo também praticada de diversas maneiras, desde agressões físicas até psicológicas e verbais. Ela acontece quando a mulher sofre um dano (físico, moral, psicológico, patrimonial, sexual) que a coloca em condição de humilhação, inferioridade e vulnerabilidade, pelo simples motivo de ser mulher. Essa violência independe de sua idade, raça, cor, orientação sexual ou classe social.

Ainda que seja mais comum que aconteça no ambiente do lar, a violência pode acontecer em qualquer lugar: em casa, na rua, no trabalho, na internet.

O(a) agressor(a) pode ser um(a) familiar, um(a) companheiro(a) ou ex-companheiro(a) amoroso(a) ou até mesmo uma pessoa sem vínculo familiar. Sua configuração não exige que as pessoas vivam no mesmo local (não se exige coabitação).

É comum que a mulher que se encontra nessa situação desenvolva traumas e doenças, o que afeta sua relação com os familiares, amigos e colegas de trabalho. Por isso, buscar orientações com profissionais especializados(as), seja na área de saúde, assistência social ou em instituições como Ministério Público ou a Defensoria Pública pode auxiliar muito.

A consequência máxima da violência contra mulher é a sua morte. Femicídio é o nome dado ao assassinato de mulheres, pelo simples fato de ser mulher e que qualifica o crime de homicídio, por ter sido essa morte violenta de mulher praticada a) num contexto de violência doméstica e familiar; ou b) por menosprezo ou discriminação à condição de mulher, conforme estabelecido pelo Código Penal Brasileiro.

Compreender o que é a violência e como ela acontece é importante para que saiba identificar sua ocorrência e conhecer os serviços e direitos disponíveis para apoio, proteção e assistência.



## TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

### 1. Violência Física

Quando o corpo da mulher sofre uma agressão, mesmo que não deixe marcas. São exemplos os empurrões, tapas, chutes, socos, mordidas, objetos arremessados, puxar o cabelo, queimar, entre outros.

### 2. Violência Psicológica

Quando a mulher sofre um dano emocional. São exemplos os xingamentos, atos e palavras que causam constrangimento, que diminuem a autoestima ou controlam a vida da mulher, tais como impedir a mulher de visitar a família, amigos ou de ir para o trabalho/estudo, proibir que a mulher use redes sociais etc.

### 3. Violência Moral

Quando a mulher sofre calúnia, injúria ou difamação. Ou seja, ela é acusada de um crime que não cometeu, de traição ou de ter feito algo que afete sua dignidade. Também são atos de violência moral aqueles em que o(a) agressor(a) inventa mentiras sobre a mulher e a ofenda.

### 4. Violência Sexual

Muitas são as situações que podem caracterizar violência sexual: obrigar a mulher a ter relações sexuais, impedir que a mulher use contraceptivos, obrigar a abortar, a presenciar atos sexuais, entre outros. Há crime mesmo que o(a) agressor(a) seja seu marido/esposa, namorado(a), companheiro(a) ou parceiro(a) íntimo(a).

### 5. Violência Patrimonial

Destruir ou quebrar objetos que pertencem à mulher (celular, roupas, maquiagem etc.), rasgar ou esconder documentos da mulher, reter pertences ou documentos, etc.



## CONHEÇA O CICLO DA VIOLÊNCIA:

De acordo com a psicóloga estadunidense Lenore Walker (1979), o ciclo da violência tem como objetivo explicar como ocorre a violência nas relações íntimas de afeto, as dificuldades das mulheres para romper com essa relação e como a violência é produzida e reproduzida.

Esse ciclo é composto de três fases:

### 1 Acúmulo de tensão

É a fase da escalada gradual da tensão, percebida em atos como ofensas verbais, críticas, humilhações, controle, ciúme excessivo, ameaças, empurrões.

### 2 A explosão da violência

Nessa fase a tensão acumulada anteriormente se materializa em episódios de violências que não se restringem à violência física. É nesse momento que muitas mulheres podem tentar buscar ajuda, seja com apoio de familiares ou procurando um serviço de atendimento ou, ainda, com auxílio da comunidade ou vizinhos que podem acionar órgãos de segurança pública como a Polícia Militar.

### 3 Lua de mel

Arrependimento e remorso do(a) agressor(a). Geralmente, são feitas promessas de mudança que fazem com que a mulher tenha a esperança de que o relacionamento mude e que a violência deixe de ocorrer.

O ciclo se caracteriza pela sua continuidade, se repetindo ao longo dos meses ou mesmo dos anos. Com o tempo pode haver mudanças na duração de cada uma das fases, podendo ser menores as fases de tensão e de lua de mel; porém, mais intensa a fase de explosão, com agressões físicas rotineiras, o que pode ocasionar lesão física grave ou feminicídio.

A imagem ao lado ilustra o ciclo da violência. Fique atenta aos sinais.



Adaptado de:

WALKER, Lenore. The battered woman. New York: Harper and How, 1979.



## ESTOU SOFREND O VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. O QUE FAZER?

Se você está sofrendo violência ou conhece alguém que esteja, é importante buscar ajuda especializada. A depender da instituição ou serviço procurado, o contato pode acontecer pessoalmente, por telefone, por e-mail, por aplicativos de mensagens, entre outros. Também peça ajuda a alguém de confiança, como um(a) vizinho(a), amigos(as) ou familiares, sempre que seja necessário.

Verifique abaixo alguns dos serviços disponíveis para atendimento:

- **Delegacias de Polícia:** aconselha-se que a mulher registre um boletim de ocorrência da violência sofrida e busque atendimento na Delegacia de Polícia mais próxima.
- **Polícia Militar:** acionamentos de emergência devem ser realizados por meio do telefone 190.
- **Patrulha Maria da Penha:** trata-se de Programa da Polícia Militar que destina uma equipe policial para acompanhar a mulher por meio de visitas periódicas e contato telefônico, auxiliando na verificação do cumprimento das medidas protetivas de urgência. Inclusive, é possível que a polícia acompanhe a mulher até sua casa (ou o local onde ocorreu a agressão), para que ela pegue seus documentos e pertences pessoais sem correr perigo de morte.
- **Casas Abrigo:** caso a mulher esteja em situação de risco de morte, poderá ser encaminhada para um local seguro e equipado (sozinha ou acompanhada por seus filhos), recebendo alimentação, dormitório, assistência psicossocial e jurídica.
- **CREAS ou outros Centros de Referência:** local onde receberá atendimento gratuito de assistentes sociais, psicólogos(as) e advogados(a) e onde será informada e orientada sobre os seus direitos.
- **IML:** quando necessário, a mulher pode ser encaminhada ao Instituto Médico Legal para realizar o exame de corpo de delito ou outras perícias necessárias para coletar provas e informações a violência praticada.



- **Hospitais:** nesses estabelecimentos de saúde, sejam eles públicos ou privados, a mulher terá direito garantido de acesso aos serviços de contracepção de emergência (pílula do dia seguinte), tratamento contra infecções e doenças sexualmente transmissíveis, e, também, direito ao aborto legal (quando a gravidez é resultante de violência sexual, coloca a vida e a saúde da mulher em risco). No local são realizados os procedimentos para cuidar de eventuais ferimentos sofridos.
- **Defensoria Pública:** oferta assistência jurídica integral e gratuita, acompanhando a mulher durante o processo, realizando os pedidos necessários à garantia dos seus direitos, sua assistência e proteção.
- **Juizado de Violência Doméstica, Varas de Violência Doméstica e Varas Criminais:** são responsáveis por julgar de forma especializada os casos de violência doméstica, determinar medidas de proteção e assistência à mulher e aplicar a sentença.
- **Ministério Público:** o Ministério Público possui Promotorias de Justiça em 69 dos 78 municípios do Estado. Naqueles onde não há uma sede, há sempre um Promotor(a) de Justiça na cidade mais próxima responsável pelo atendimento. Na Promotoria de Justiça você receberá atendimento, poderá solicitar medidas protetivas de urgência e apresentar outros requerimentos necessários à garantia da sua segurança e assistência. O órgão também é responsável por denunciar o(a) agressor(a) judicialmente.

## QUAIS OS DIREITOS DA MULHER QUE ESTÁ EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA?

Você possui diversos direitos que podem ser solicitados durante os atendimentos especializados, seja na Delegacia, no CREAS, na Defensoria Pública, no Ministério Público, ou em outro serviço da rede de enfrentamento. É importante indicar qual a sua situação (se corre risco de morte, se possui filhos(as), se está com dificuldade para trabalhar, se já sofreu outras agressões etc.) para que o responsável pelo atendimento possa te encaminhar aos serviços necessários e adequados e orientar, entre outros, sobre:

- **Processo Judicial:** pode requerer que seja aberto um processo contra o(a) agressor(a) para que ele(a) seja julgado(a) e punido(a). Em audiên-



cias tem o direito de não ficar na presença do agressor, podendo solicitar a equipe do fórum um local reservado para aguardar o início das audiências.

- **Guarda dos filhos:** tem o direito de permanecer com a guarda dos(as) filhos (as), mesmo que saia de casa.
- **Pertences pessoais:** tem direito aos seus bens e pertences pessoais, mesmo que saia de casa ou se separe do(a) companheiro(a).
- **Pensão alimentícia:** tem direito de receber pensão alimentícia, mesmo que de forma preventiva ou durante a gravidez. Caso o agressor não esteja pagando, deve ser comunicada a Vara, Juizado, Advogado ou Defensor Público, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis.
- **Denúncia ou Boletim de Ocorrência:** pode denunciar qualquer agressor(a), mesmo que não seja casada com ele(a). Além disso, ela também tem direito de que a denúncia seja feita por outra pessoa na Delegacia, caso ela tenha medo de que o(a) agressor(a) descubra sua intenção. Observação: crimes de ameaça, injúria, calúnia e difamação somente podem ser denunciados pela própria vítima.
- **Medida Protetiva de Urgência:** tem direito de pedir que seja imposta uma Medida Protetiva contra o(a) agressor(a). O(a) Juiz(a) competente determinará uma ou mais Medidas Protetivas, conforme a necessidade do caso. Elas incluem a possibilidade de afastamento do agressor(a) do lar, proibição de contato e de frequentar determinados locais, entre outras (artigos 22 a 24, da Lei 11.340/2006). Não é necessário um advogado(a) para solicitar as medidas protetivas de urgência. Procure a Delegacia de Polícia, Promotoria de Justiça ou Defensoria Pública mais próxima.
- **Exame de corpo de delito:** tem o direito a um atendimento qualificado e humanizado para a coleta dos exames necessários. Importante registrar que a realização do exame é muito importante, mas a mulher não é obrigada a realizá-lo e, nesse caso, outras provas contra o(a) agressor(a) serão colhidas através dos depoimentos das testemunhas (caso haja).



- **Direito de ir e vir, de trabalhar e de estudar.**
- **Direito à Entrega Consciente do(a) Filho(a) para Adoção:** a gestante ou mãe que quiser entregar o filho(a) para adoção, será encaminhada sem qualquer julgamento, discriminação ou constrangimento à Vara da Justiça da Infância e Juventude, de forma gratuita e em segredo de justiça. A mulher poderá comunicar o interesse em entregar o filho para adoção ao(à) médico(a) que acompanha a sua gestação, à equipe do Hospital ou ao Conselho Tutelar.
- **Remoção:** se a mulher for servidora pública, ela terá o direito de ser encaminhada a outro local de trabalho para garantia da sua proteção;
- **Direito de não ser demitida:** nos casos em que a mulher precisa se afastar do trabalho por até 6 meses para garantir a sua segurança, a justiça pode determinar a manutenção do vínculo empregatício.
- **Assistência judiciária gratuita:** caso seja aberto um processo contra o(a) agressor(a), a mulher não precisará pagar pelos serviços do judiciário, mesmo que para ajuizar ação de separação, de divórcio, de anulação de casamento ou de dissolução de união estável. Procure a Defensoria Pública.
- **Indenização por danos morais e materiais:** direito de ser indenizada pelos danos que lhe forem causados, pelos custos que tiver ao utilizar os serviços de saúde (por conta da violência sofrida), bem como pelos custos com dispositivos que garantam a sua segurança.
- **Matrícula dos filhos(as) em escolas próximas:** tem prioridade para matricular seus/suas filhos(as) em escolas próximas do seu domicílio ou de transferi-los para outra instituição para garantir a segurança deles (as). Nesses casos, os dados da mulher e dos seus filhos serão registrados na escola de forma sigilosa, somente sendo possível que o (a) juiz (a), o Ministério Público e outros órgãos competentes do Poder Público tenham acesso.
- **Restrição de contato com o(a) agressor(a):** garantia de que a mulher em situação de violência, bem como seus familiares e testemunhas não tenham qualquer contato com o(a) agressor(a) ou outras pessoas que estejam relacionadas com ele(a).



- **Notificação sobre a situação prisional do(a) agressor(a):** direito de ser avisada sempre que o(a) agressor(a) entrar ou sair da prisão.
- **Abrigo/acolhimento:** direito de ser encaminhada para um local seguro e equipado (sozinha ou acompanhada por seus filhos), recebendo alimentação, dormitório, assistência psicossocial e jurídica.
- **Assistência psicossocial:** direito de receber atendimento gratuito de assistentes sociais, psicólogos(as) e advogados(a), sendo informada e orientada sobre seus direitos.

## CONTATOS ÚTEIS

**DISQUE 180:** Central de atendimento à mulher em situação de violência. A ligação é gratuita, anônima e funciona 24h. Além de receber as denúncias, a central também pode orientar a mulher sobre seus direitos e encaminhá-la para outros serviços.

**DISQUE 181:** Disque-denúncia no Espírito Santo também garante o anonimato e é um serviço gratuito 24h.

**DISQUE 190:** Ligação gratuita 24h para a Polícia Militar. Use em casos de emergência.

**OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL:** Ligue 127, de segunda a sexta, das 12h às 18h ou acesse [ouvidoria.mpes.mp.br](https://ouvidoria.mpes.mp.br)

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Encontre a Promotoria de Justiça da sua cidade.

Acesse: <https://mapas.mpes.mp.br/>

### DELEGACIAS DA MULHER:

- Aracruz: (27) 3256-8186 - Rua Padre Luiz Parenze, 1333, Centro.
- Cachoeiro de Itapemirim: (28) 3155-5084/ (28) 3522-9753 - Rua Coelho Melo, 01, bairro Ibitiquara.
- Cariacica: (27) 3136-3118 - BR 262, Km 03, bairro Vera Cruz.
- Colatina: (27) 3177-7121 - Rua Benjamin Constant, 110, bairro Marista.
- Guarapari: (27) 3262-7022 - Rua Santo Antônio, 313, bairro Muquiçaba.
- Linhares: (27) 3264-2537 - Rua José Candido Durão, s/n, bairro Três



Barras.

- Nova Venécia: (27) 3752-6938 - Av. Vitória, 17, Centro.
- São Mateus: (27) 3767-8135 - Rua Eurico Sales, 1221, 1º andar, bairro Fátima.
- Serra: (27) 3328-7212/ 3328-2869 - Rua Sebastião Rodrigues Miranda, 49, bairro Boa Vista II.
- Venda Nova do Imigrante: (28) 3546-1124 - Rua 29 de Junho, 1945, bairro Bananeiras.
- Viana: (27) 3255-3095 / (27) 3255-2081 - Rua Frederico Ozan, s/nº, Centro.
- Vila Velha: (27) 3388-2481 - Rua Luciano das Neves, 430, Prainha.
- Vitória: (27) 3137-9115 / (27) 3225-5909 - Rua Cândido Portinari, s/n, Santa Luíza;

### **NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER (NEAMS):**

- Itapemirim: (28) 3529-5184/ (27) 3529-5008 - Rua Coronel Marcondes de Souza, 107, Centro.
- Mimoso do Sul: (28) 3555-1571 - Rua Dr. José Coelho dos Santos, 140, Centro.
- Castelo: (28) 3542-2295 - Av. Fued Nemer, S/N - Bairro Santa Bárbara, Castelo - ES.

**PLANTÃO ESPECIALIZADO DA MULHER (PEM):** Delegacia de atendimento à mulher 24 horas na Região Metropolitana da Grande Vitória.

- (27) 3323-4045 - Rua Hermes Curry Carneiro, 350, Ilha de Santa Maria, Vitória.

**CREAS:** Consulte endereço e telefone do CREAS em sua cidade ou região, por meio do acesso ao site:

<https://setades.es.gov.br/centro-de-referencia-especializado-de-assistencia-social-creas>

**CRAMSV VITÓRIA (Centro de Referência em Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência de Vitória):**

(27) 98125-0138 - Av. Maruípe, 2544, bairro Itararé (Casa do Cidadão).



### **CRAMVIVE VILA VELHA (Centro de Referência no Atendimento Especializado à Mulher em Situação de Violência Doméstica de Vila Velha):**

(27) 3299-4224 / 3388-4158 / 99873-6346 - Rua Coronel Sodré, 497, Centro (prédio do CREAS).

### **CRAMVIS SERRA (Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica, Familiar e Sexual da Serra):**

(27) 3328-7500 / 3338-3915 - Praça Dr. Pedro Feu Rosa, Av. Getúlio Vargas, 01, Serra Sede (prédio da antiga Prefeitura, em frente ao Banco do Brasil).

**CASA ABRIGO ESTADUAL:** Para acesso procure a Delegacia de Polícia, CREAS ou Centro de Referência de Atendimento à Mulher mais próximo a você.

### **DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL:**

(27) 99837-4549 ou (27) 99647- 8834 (somente mensagem de WhatsApp), de segunda a sexta, das 9h às 16h.

Para solicitar medidas protetivas de urgência pela internet, acesse o site da Defensoria Pública do Estado:

<https://www.defensoria.es.def.br/atendimento-preliminar-de-medidas-protetivas-de-urgencia/>

- Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM): (27) 3382-5484 - Av. Maruípe, 2544, Casa do Cidadão, Bloco A, 2º Piso, Bairro Itararé, Vitória.

### **VARAS ESPECIALIZADAS EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER:**

- Vitória – 1ª Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher: (27) 3235-8475.
- Vila Velha – 5ª Vara Criminal: (27) 3149-5131.
- Vila Velha – 9ª Vara Criminal: (27) 3157-4026.
- Serra – 6ª Vara Criminal: (27) 3357-4552 / 3357-4553 / 3357-4589.
- Cariacica – 5ª Vara Criminal: (27) 3246-5555 / 3246-5556 / 3246-5557.
- Linhares – 4ª Vara Criminal: (27) 3371-1876.



## NÚCLEOS REGIONAIS DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (NÚCLEOS MARGARIDAS)

### Microrregião Central Serrana:

**Onde está implantado:** Santa Maria de Jetibá

**Endereço:** Rua Frederico Grulke, 1280 - Centro.

**Municípios que o Núcleo atende:**

Itaguaçu, Itarana, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa e Santa Leopoldina.

**Telefones para contato:** (27) 2234-8015 / (27) 99227-8793

**E-mail:** coordenacao.nucleosmj@igenesis.org.br

### Microrregião Litoral Sul:

**Onde está implantado:** Anchieta

**Endereço:** Rua Padre João Arriagui, 172 - Centro.

**Municípios que o Núcleo atende:**

Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Itapemirim, Marataízes e Piúma.

**Telefones para contato:** (27) 3199-0031 / (27) 99284-8220

**E-mail:** c.nucleoanchieta@igenesis.org.br

### Microrregião Sudoeste Serrana:

**Onde está implantado:** Afonso Cláudio

**Endereço:** Rua Felício Pereira de Souza, 32 - bairro São Vicente.

**Municípios que o Núcleo atende:**

Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins,

Laranja da Terra, Marechal Floriano e Venda Nova do Imigrante.

**Telefones para contato:** (27) 3191-1590 / (27) 99284-7795

**E-mail:** c.nucleoafonsoclaudio@igenesis.org.br

### Microrregião Caparaó:

**Onde está implantado:** Alegre

**Endereço:** Rua Antonio Marins, 49 - Centro.

**Municípios que o Núcleo atende:** Divino de São Lourenço, Dolores do Rio

Preto, Guaçuí, Ibitirama, Muniz Freire, Irupi, São José do Calçado, Alegre,

Bom Jesus do Norte, Ibatiba, Jerônimo Monteiro e Iúna.

**Telefones para contato:** (27) 3199-0032 / (27) 99284-7579

**E-mail:** c.nucleoalegre@igenesis.org.br



### **Microrregião Noroeste:**

**Onde está implantado:** Nova Venécia

Endereço: Rua Delma, 21 - bairro Margareth.

Municípios que o Núcleo atende:

Águia Branca, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Mantemópolis, Nova Venécia e Vila Pavão.

**Telefones para contato:** (27) 3750-0996 / (27) 99284-8425

**E-mail:** c.nucleonovavenecia@igenesis.org.br

### **Microrregião Centro-Oeste:**

**Onde está implantado:** Colatina

**Endereço:** Rua Maria da Penha Serafini Costa, 33, térreo - bairro Fazenda Vitali.

**Municípios que o Núcleo atende**

Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Pancas, Governador Lindenberg, Marilândia, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, Vila Valério e São Roque do Canaã.

**Telefones para contato:** (27) 3044-5323 / (27) 99284-9039

**E-mail:** c.nucleocolatina@igenesis.org.br



[ouvidoriadasmulheres@mpes.mp.br](mailto:ouvidoriadasmulheres@mpes.mp.br)



**OUVIDORIA  
DA MULHER**  
TJ/ES

[www.tjes.jus.br/ouvidoria/ouvidoria-da-mulher/](http://www.tjes.jus.br/ouvidoria/ouvidoria-da-mulher/)



**DISQUE 190**



**DISQUE  
DENÚNCIA 181**



QR CODE para acesso da  
página institucional do  
Nevid, no MPES

[bit.ly/nevidES](http://bit.ly/nevidES)

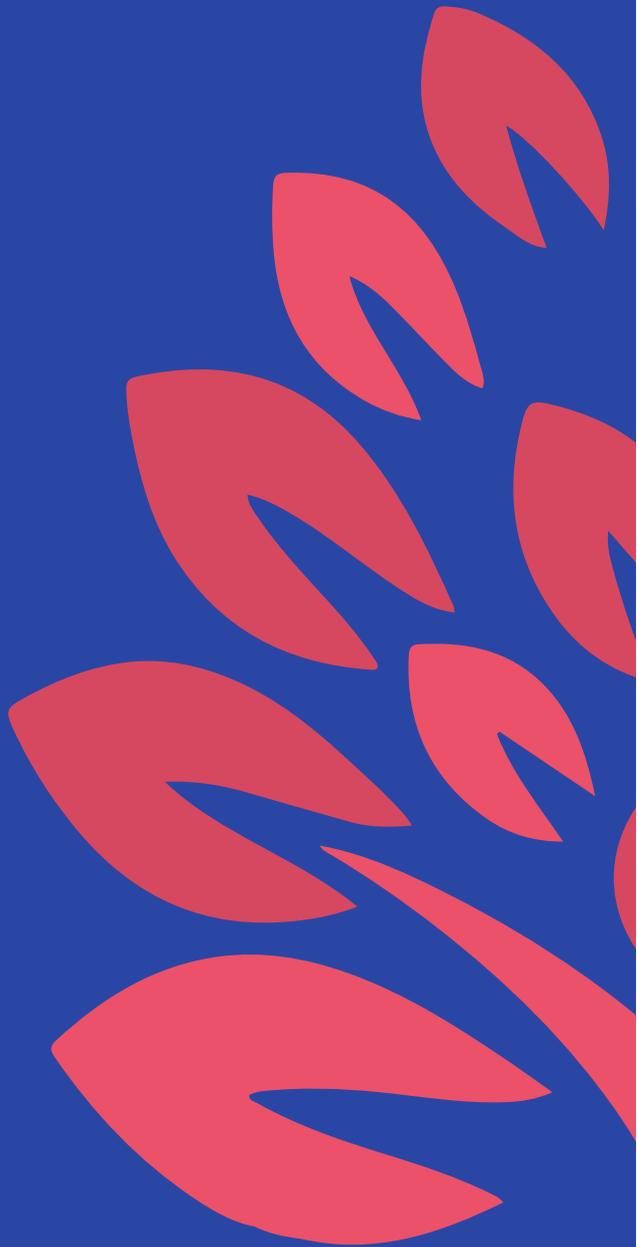


## REFERÊNCIAS:

Código Penal Brasileiro - [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm)

BRASIL. Lei Federal nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm)>





**NEVID**  
Núcleo de Atendimento à Violência de  
Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres

**MPES**  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
do Estado do Espírito Santo